

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 01/2026**

### **1. Informações básicas**

**Órgão:** MUNICIPIO DE GUAPIRAMA (75.443.812/0001-00)

**Nº do processo:** 01/2026

**Categoria do ETP:** Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

### **2. Descrição da necessidade**

O presente documento tem por finalidade justificar a aquisição de Kits de Gestantes destinados às pacientes em acompanhamento pré-natal pelo Departamento Municipal de Saúde de Guapirama.

A iniciativa de fornecer um enxoval básico de forma gratuita é uma medida essencial que transcende a simples assistência social, configurando-se como uma estratégia de saúde pública para a promoção do bem-estar da dupla materno-infantil no município.

A aquisição é fundamental, primeiramente, para combater a vulnerabilidade social e econômica de diversas famílias guapiramenses. Muitas gestantes, por estarem em situação de carência, enfrentam dificuldades extremas para adquirir os itens básicos de higiene e vestuário necessários para os primeiros dias de vida do recém-nascido. A entrega do kit garante o mínimo de dignidade e segurança nos cuidados iniciais com o bebê.

Em segundo lugar, esta ação atua como um importante incentivo à adesão e à completude do acompanhamento pré-natal. Ao vincular a entrega do kit à participação regular nas consultas, exames e atividades educativas oferecidas pelo Departamento Municipal de Saúde de Guapirama, o programa estimula o engajamento das gestantes, o que resulta diretamente na melhoria dos indicadores de saúde materno-infantil e na redução dos riscos gestacionais e neonatais.

Portanto, o investimento na aquisição desses Kits de Gestantes não é um gasto, mas sim uma medida estratégica e humanizada que fortalece o vínculo das pacientes com os serviços de saúde, ampara as famílias em situação de carência e reforça o compromisso da gestão municipal com a saúde integral e o direito ao nascimento digno. Solicitamos, assim, a aprovação para o prosseguimento do processo de compra e distribuição dos referidos kits.

### **3. Requisitante**

Área Requisitante: Departamento Municipal de Saúde

Dirigente da Área Requisitante: Willian Toledo Estevam

E-mail: [administrativoubs@guapirama.pr.gov.br](mailto:administrativoubs@guapirama.pr.gov.br)

#### 4. Descrição dos requisitos da contratação

##### 4.1. Tipo de solução desejada:

- Alienação de bens
- Aquisição de bens permanentes
- Aquisição de bens de consumo
- Contratação de obra ou serviço de engenharia
- Contratação de serviços contínuos
- Contratação de serviços não contínuos
- Desenvolvimento de solução de software - TIC
- Locação ou cessão de uso de bens

##### 4.2. Natureza do fornecimento:

- Fornecimento único
- Fornecimento parcelado [entrega mensal com quantidade e data definida]
- Fornecimento sob demanda [registro de preços]
- Fornecimento contínuo

##### 4.3. Natureza do serviço:

- Serviço comum
- Serviço especializado
- Serviço técnico-profissional
- Serviço de engenharia
- Não se trata de serviços

##### 4.4. Especificidade do objeto:

- Objeto comum [pode ser comparado por especificações usuais]
- Objeto de luxo [características como ostentação, opulência, extravagância, requinte ou forte apelo estético]
- Objeto técnico/especializado
- Objeto com inviabilidade de competição [ex: exclusividade]

##### 4.5. Detalhamento dos critérios da contratação:

###### 4.5.1. A aquisição ou contratação terá vigência de 12 meses ou mais?

- SIM       NÃO

###### 4.5.2. O valor estimado está dentro do limite legal para dispensa?



Para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores: R\$ 125.451,15

Para outros serviços e compras: R\$ 62.725,59

SIM  NÃO

4.5.3. Existe apenas um fornecedor capaz de atender à necessidade [exclusividade comprovada]?

SIM  NÃO

4.5.4. A contratação envolve inovação ou solução sem definição exata no mercado?

SIM  NÃO

4.5.5. A contratação é de serviço técnico especializado com notória especialização?

SIM  NÃO

4.5.6. Há necessidade comprovada da urgência ou situação excepcional que inviabiliza o processo licitatório?

SIM  NÃO

4.5.7. O objeto é abrangido por políticas públicas específicas [ex: compras sustentáveis]?

SIM  NÃO

4.5.8. A contratação se refere à adesão a ata de registro de preços [carona]?

SIM  NÃO

4.5.9. Há risco de descontinuidade de serviços essenciais?

SIM  NÃO

4.5.10. A contratação poderá ser exclusiva para micro e pequenas empresas nos itens/lotos cujo valor seja de até R\$ 80.000,00?

SIM  NÃO

4.5.10.1. Se SIM considerar:

Exclusividade (art. 47 da LC 123/2006);

Benefícios como empate ficto e subcontratação;

Tratamento diferenciado e favorecido;

Reserva de cota 25%;

Prioridade de contratação local ou regional até o limite de 10% desde que a pesquisa de mercado inclua orçamento de empresa sediada na localidade

4.5.10.2. Se NÃO considerar:

Possibilidade de reserva de cota 25%

4.5.10.2.1. E se for inviável, justificar com:



- ( ) Serviço é indivisível;
- ( ) Objeto exige padronização;
- ( ) Necessidade de uniformidade de estoque;
- ( ) Execução integrada ou interdependência técnica;
- ( ) Risco de prejuízo à economicidade ou competitividade;

4.5.11. Há justificativa técnica sólida para restrição por distância baseada em logística, custos ou necessidade de atendimento local [ex: até 100 km]?

( ) SIM ( X ) NÃO

4.5.11.1. Se SIM considerar:

Justificativa técnica em função da natureza do serviço a ser prestado;

Caráter excepcional, devendo obedecer a proporcionalidade e ser devidamente justificada no certame.

4.5.11.1.1. O Departamento deve apresentar a justificativa junto ao ETP.

4.5.12. A consagração da empresa pela mídia está relacionada à sua visibilidade e reconhecimento público?

( ) SIM ( X ) NÃO

Apresentar reportagens, notícias, portfólio e outros para comprovação da consagração do artista pela mídia e/ou meios artísticos.

## 5. Levantamento de mercado

Para a realização do levantamento de mercado, foram analisadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias ou soluções inovadoras que possam melhor atender às necessidades da Administração.

Com base nas informações obtidas, identificaram-se diversos fornecedores potencialmente aptos a executar o objeto pretendido. Dessa forma, procedeu-se à pesquisa de preços no mercado, considerando critérios como a capacidade técnica e operacional das empresas, a compatibilidade de suas atividades econômicas com o objeto da contratação, o atendimento aos requisitos legais e normativos aplicáveis, bem como o cumprimento das condições e prazos estabelecidos neste instrumento.

Os detalhes dessa pesquisa encontram-se descritos no documento de orçamentos que acompanha este Estudo Técnico Preliminar.

## 6. Descrição da solução como um todo

Verificou-se as seguintes alternativas possíveis de soluções:



Solução 01: Aquisição/Contratação por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação a ser aproveitada por outros órgãos e entidades, os quais não participaram na origem da licitação. Assim, ao encontrar atas vigentes que atendam tanto no quantitativo necessário quanto na especificação técnica do objeto, tal procedimento se torna vantajoso para a Administração Pública. Contudo, diante da grande quantidade de itens a serem adquiridos, a adesão não é a solução mais célere e adequada para a presente contratação.

Solução 02: Aquisição/Contratação através de Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 é possível para dispensa para contratação de valor, para tanto está estabelecido o limite de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Todavia, considerando que a dispensa é um procedimento utilizado de forma excepcional e que o valor da presente contratação é superior ao valor estabelecido em lei, conclui-se que a dispensa não é a solução adequada.

Solução 03: Contratação através de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 é considerada a solução mais adequada quando não há possibilidade de competição entre fornecedores. Essa modalidade é aplicável em situações específicas, nas quais apenas um fornecedor ou prestador de serviço é capaz de atender à necessidade da Administração Pública, tornando inviável o processo licitatório. No entanto, não se verifica, no presente caso, a existência de critérios que justifiquem a adoção da inexigibilidade, uma vez que há possibilidade de competição entre potenciais contratados. Dessa forma, a contratação por essa via não se mostra adequada.

Solução 04: Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro Órgão na condição de participante, permite otimizar processos licitatórios, obter melhores preços e, conseqüentemente, boas oportunidades para as empresas. Entretanto, como os itens a serem adquiridos possuem especificações próprias da Administração, o Registro de Intenção de Registro de Preços não é adequado para a presente contratação.

Solução 05: Aquisição/Contratação através de Licitação mediante Sistema de Registro de Preços - **solução mais viável**, trata-se de procedimento célere, econômico e flexível, que permite à Administração registrar preços para futuras aquisições conforme demanda, sem a obrigatoriedade de contratação imediata. Além disso, favorece a obtenção de propostas vantajosas, respeitando as especificações técnicas exigidas e promovendo maior planejamento orçamentário.

Solução 06: Aquisição/Contratação através de Licitação Convencional, é juridicamente adequada e tecnicamente viável para a presente contratação, considerando que os itens possuem especificações claras e demanda imediata. A contratação integral favorece o planejamento orçamentário, permite maior controle processual e assegura a obtenção de propostas vantajosas por meio de ampla competitividade. Embora seja juridicamente válida, não é a mais eficiente frente à natureza da demanda. A licitação tradicional exige contratação imediata e integral, o que pode não ser compatível com o planejamento da Administração.

## 7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

As quantidades estimadas para contratação foram definidas com base no levantamento das necessidades das unidades da Administração, considerando o histórico de consumo dos últimos anos. Para maior precisão, foi projetado um acréscimo proporcional compatível com o crescimento anual da demanda, conforme os parâmetros a seguir:

LOTE 1: MALHARIA



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	MODO	QUANTIDADE
1	Body de manga longa, com gola no formato envelope e botões de pressão no meio da perna, com punhos na camiseta, na malha canelada, nas cores branca, amarela ou verde. Tamanho P		UNIDADE	150
2	Mijão na malha canelada, com punho na perna, na cor branca, ou amarela ou verde no tamanho P		UNIDADE	150
3	Macacão colorido em soft, tamanho P		UNIDADE	150
4	Cueiro em flanela, cores diversas		UNIDADE	150
5	Pares de meia RN, pacote com 3 unidades nas cores branco, verde ou amarelo		PACOTE	150
6	Fralda de pano de 70x70cm, caixa com 5 unidade	CREMER	CAIXA	150
7	Manta de soft medindo 1,10x0,90 m, para bebê, antialérgica		UNIDADE	150
8	Toalha de banho com touca para recém-nascidos, fabricado com tecido atalhado. Tamanho único e cores variadas. Felpuda, 100% algodão, tamanho mínimo aproximado 70 cm x 90 cm.		UNIDADE	150

**LOTE 2: ITENS DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	MODO	QUANTIDADE
1	Banheira na cor branca ou transparente, 30 L		UNIDADE	150
2	sabonete líquido, infantil 2 em 1, corpo e cabelo, dermatologicamente testado, ph neutro, 200 ml	GRANADO	UNIDADE	150



3	Lenço umedecido infantil, com 50 unidades, sem álcool, hipoalergênico, testado dermatologicamente	PERSONALIDADE BABY	UNIDADE	150
4	Cortador De Unha Infantil Com Capa Protetora 0m+, formato arredondado, base com suporte	LILLO	UNIDADE	150
5	Fraldas descartáveis tamanho P, barreiras anti-derrames, suave como algodão, canais de ar, Loção hipoalergênica, incrível sistema de absorção que oferece até 12 horas de sono sequinho, ajuste cômodo e flexível. Pacote com 72	PAMPERS	PACOTE	300
6	Fraldas descartáveis tamanho M, barreiras anti-derrames, suave como algodão, canais de ar, Loção hipoalergênica, incrível sistema de absorção que oferece até 12 horas de sono sequinho, ajuste cômodo e flexível. Pacote com 112	PAMPERS	PACOTE	150
7	Fraldas descartáveis tamanho RN, barreiras anti-derrames, suave como algodão, canais de ar, Loção hipoalergênica, incrível sistema de absorção que oferece até 12 horas de sono sequinho, ajuste cômodo e flexível. Pacote com 36	PAMPERS	PACOTE	150
8	Mamadeira chuquinha 50ml silicone, sem BPA, 90 gramas, bico em silicone, material macio de origem natural, com pequeno furo para que o fluxo dos líquidos seja lento	LILLO	UNIDADE	150
9	HASTE FLEXÍVEL/COTONETE, TIPO HASTE: COM RANHURAS, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ALGODÃO, CAIXA 150,00 UM		CAIXA	150



10	Alcool 70% Etilico 100ml Antisséptico, Hidratado na concentração de 70; INPM (70% em peso). Embalado em frasco almotolia. Validade: 36 meses.		FRASCO	150
----	--	--	--------	-----



11	Tesoura Infantil de 0 ou + Meses Curva sem Ponta	MUNDIAL	UNIDADE	150
12	Termômetro Digital Ponta Flexível, a prova d'água, tempo de medição de 1 minuto, com com bateria inclusa, com alarme	G-TECH	UNIDADE	150
13	Kit Pente e Escova de Cerdas Macias, composição de polipropileno, elastano termoplásticos e cerdas de nylon	BUBA	KIT	150
14	Aspirador nasal infantil com bico anatômico, com um bico, com filtro, livre de BPA	LILLO	UNIDADE	150
15	Massageador De Gengiva Com Estojo	BUBA	UNIDADE	150
16	Kit de 4 lixas de unha selva, multicolorido	BUBA	UNIDADE	150

**LOTE 3: BOLSA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	MODO	QUANTIDADE
1	Bolsa maternidade grande amplo espaço interno e um bolso grande com zíper: 2 Bolsos Frontais, 2 Bolsos laterais porta mamadeiras, 1 Bolso traseiro para o trocador, Alça de mão dupla e alça de ombro removível e regulável, acabamentos em metal dourado, fácil de limpar e Impermeável. Dimensões aproximadas do Produto: altura: 30 cm, largura: 42 cm e profundidade: 15 cm		UNIDADE	150

**8. Estimativa do valor da contratação**

Valor R\$ 141.498,00

O custo estimado da contratação é de R\$ 141.498,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

O valor estimado para composição do Termo de Referência tomou como base a pesquisa de mercado, com fornecedor(es) do ramo de atividade pertinente, Contratações Similares, Plataformas Privadas (BLL, BNC, Licitar Digital, Licitanet e afins), Painel de Preços, BPS - Banco de Preços em Saúde, quando for o caso, Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas, TCE Paraná, Portal de Transparência CGU - NFE de acordo com o relatório Mapa de Apuração obtido pelo software contratado "Triângulo Sistemas".



## 9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A contratação será realizada:

**POR ITEM**, tendo em vista ser esta a regra da licitação quando o objeto for divisível, sendo que a equipe de estudo constatou não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala com a divisão em itens.

OU

**POR LOTE**, tendo em vista que a equipe de estudo preliminar constatou que os itens têm uma relação de interdependência entre si, sendo que a homogeneidade dos itens permite o agrupamento lógico dos mesmos e, ainda;

atende melhor ao conjunto da solução proposta e, portanto, à necessidade pública apresentada.

permitirá melhor economia de escala na contratação, pois uma única empresa será responsável pela integralidade da execução do lote.

permitirá maior interesse das empresas do ramo, tendo em vista que os investimentos necessários para a execução do objeto demandam que o serviço seja executado na integralidade por uma única empresa, restando demonstrada ausência de melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade na licitação por itens.

OU

**POR GRUPO DE ITENS**, tendo em vista que os mesmos tem características semelhantes ou complementares, mas não necessariamente dependem uns dos outros para uso ou aplicação, sendo exigido, nesse caso, a oferta de preço para cada item componente do grupo, a fim de permitir a posterior contratação de itens individuais. Sua adoção maximiza a competitividade e a especialização dos fornecedores, pois permite que empresas especializadas em determinados itens concorram de forma mais direta.

OU

**PELA INTEGRALIDADE DO OBJETO (global)**, tendo em vista que a equipe de estudo preliminar constatou que o agrupamento:

atende melhor ao conjunto da solução proposta e, portanto, à necessidade pública apresentada.

permitirá melhor economia de escala na contratação, pois uma única empresa será responsável pela integralidade da execução do objeto.

permitirá maior interesse das empresas do ramo, tendo em vista que os investimentos necessários para a execução do objeto demandam que o serviço seja executado na integralidade por uma única empresa, restando demonstrada ausência de melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade na licitação por itens.

### Justificativa da escolha:

A separação do processo licitatório para aquisição de kits destinados às gestantes em lotes distintos, sendo eles malharia, materiais e bolsa de maternidade, justifica-se por razões técnicas, econômicas e administrativas, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, competitividade e isonomia.



Cada lote contempla itens de naturezas, características técnicas e processos produtivos distintos, demandando fornecedores com especializações específicas. Os itens de malharia envolvem confecção têxtil e padrões próprios de produção; os materiais abrangem produtos diversos, geralmente fornecidos por empresas do ramo de utilidades e artigos hospitalares; já a bolsa de maternidade possui especificações próprias quanto a design, resistência, acabamento e personalização. A licitação em lote único poderia restringir a participação de fornecedores que não atuam em todos esses segmentos, reduzindo a competitividade do certame.

Além disso, a separação dos lotes facilita a gestão contratual, o controle da qualidade dos produtos entregues e a fiscalização do cumprimento das especificações técnicas, reduzindo riscos de atrasos, falhas de fornecimento ou entrega de itens em desacordo com o termo de referência.

Dessa forma, a adoção de lotes distintos para a aquisição dos kits para gestantes não compromete a unidade do objeto, mas, ao contrário, otimiza o processo licitatório, assegurando maior eficiência, transparência, competitividade e atendimento adequado às necessidades do programa de atenção à saúde materna.

## **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

A necessidade institucional do presente Estudo, não possui relação com outras contratações já realizadas por este Município.

## **11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

Apesar de não contemplada no Plano de Contratações Anual - PCA, a presente demanda justifica-se em razão da ampliação dos serviços prestados pela Administração, decorrente da expansão da rede de atendimento, da criação de novas unidades ou do aumento significativo da demanda social, exigindo reforço nos recursos operacionais para garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos.

## **12. Resultados pretendidos**

Espera-se com esta contratação os seguintes efeitos: melhor preço; qualidade que atenda às especificações, correspondendo às necessidades do órgão demandante; atendimento a todos os preceitos legais vigentes; garantia da prestação de serviços ou do material adquirido de qualidade, sempre apoiados nos princípios de eficiência e sustentabilidade; rapidez no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guapirama.

## **13. Providências a serem adotadas**

Para a plenitude da solução a ser contratada, não há medidas prévias a serem adotadas pela administração para que a contratação surta seus efeitos, sendo recomendado o



acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preço/Contrato e a observação dos prazos e procedimentos inerentes à fiscalização da mesma.

## **14. Possíveis impactos ambientais**

### **14.1. EM TODOS OS CASOS**

Os objetos deverão ser executados de acordo com o preconizado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de licitações e Contratos Administrativos, e Decreto nº 2.748 de 22, de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei 14.133 no Município de Guapirama/PR, devendo ser adotadas práticas de sustentabilidade a fim de mitigar impactos negativos sobre recursos naturais como fauna, flora solo, água e ar, além de reduzir desperdícios e adotar o consumo consciente de energia e água durante a execução do objeto.

## **15. Declaração de viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## **16. Responsáveis**

**WILLIAN TOLEDO ESTEVAM**

Diretor Municipal de Saúde

## **Anexos**

